



DECRETO Nº 869 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**EMENTA:** "Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$6.008.268,94** (Seis milhões oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) referente ao repasse de apoio financeiro de recurso de fonte do Tesouro Estadual para o MAC e PAP do Fundo Municipal de Saúde"

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.115 de 15 de setembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 6.008.268,94** (Seis milhões oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

| Codificação                | Discriminação da Despesa                                                                        | Valor em R\$        |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06                         | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí                                                      |                     |
| 06.30.04                   | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí                                                      |                     |
| 06.30.04.10.302.0020.5.754 | Incremento Temporário ao Custeio dos Sv de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária |                     |
| 3.3.90.39.00.006.0120.1621 | Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas                                                       | 5.008.268,94        |
| 3.3.90.34.00.006.0120.1621 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização                            | 1.000.000,00        |
|                            |                                                                                                 |                     |
| <b>TOTAL</b>               |                                                                                                 | <b>6.008.268,94</b> |

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3.674, de 28 de julho de 2025 de acordo com o Art.:64 da Lei 4.320/64, com os objetivos de parcela mensais por 6 meses de custeio da Atenção MAC e PAP em Saúde com o objetivo de melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado ao usuários pelo SUS; que será depositado o valor de 2 parcelas na C/C 54.689-5 DA Ag.:0555 do Banco Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2025.

*Katia Cristina Miki da Silva*  
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA  
Prefeita Municipal



ANEXO I



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI**  
Razão das Receitas Orçamentárias

28/08/2025  
10:39:17

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Ficha: 00109 | Conta: 1.7.2.3.50.0.1.17.00.00 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSO ESTADUAL DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA

Fonte de Recurso: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS Aplicação: 006.0120 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSO ESTADUAL DEVIDO AO  
Fonte de Recurso STN: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO  
Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias

| Data                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Movimento    | Saldo                  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| Saldo Anterior      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              | 0,00                   |
| 26/08/2025          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49)<br>Lançamento: 00004045/2025 - Receita: 000834/2025 (Recebimento de receita)<br>Histórico: TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ 4180505 APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA - Competência de FEVEREIRO/2025. | 3.004.134,47 | 3.004.134,47           |
| 26/08/2025          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49)<br>Lançamento: 00004047/2025 - Receita: 000835/2025 (Recebimento de receita)<br>Histórico: TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ 4180472 APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA - Competência: MARÇO/2025        | 3.004.134,47 | 6.008.268,94           |
| Total das Entradas: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.008.268,94 | Total das Saídas: 0,00 |

ANEXO II



**Extrato Mensal / Por Período**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49

Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA

Data da operação: 03/09/2025 - 17h39

Folha 1/1

| Agência   Conta   | Total Disponível (R\$) | Total (R\$)  |
|-------------------|------------------------|--------------|
| 00555   0054689-5 | 6.811.690,38           | 6.811.690,38 |

Extrato de: Ag: 555 | CC: 0054689-5 | Entre 26/08/2025 e 26/08/2025

| Data       | Lançamento                                         | Dcto.   | Crédito (R\$) | Débito (R\$) | Saldo (R\$)  |
|------------|----------------------------------------------------|---------|---------------|--------------|--------------|
| 25/08/2025 | <b>SALDO ANTERIOR</b>                              |         |               |              | 2.655.439,78 |
| 26/08/2025 | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ     | 4180472 | 3.004.134,47  |              | 5.659.574,25 |
|            | TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ     | 4180505 | 3.004.134,47  |              | 8.663.708,72 |
|            | TED DIF.TITUL.CC H BANK DEST. Cruz Vermelha Brasil | 4276133 |               | -84.000,00   | 8.579.708,72 |
|            | TED DIF.TITUL.CC H BANK DEST. Centro Esp nta P. J  | 4304858 |               | -892.038,24  | 7.687.670,48 |
| Total      |                                                    |         | 6.008.268,94  | -976.038,24  | 7.687.670,48 |

Os dados acima têm como base 03/09/2025 às 17h39 e estão sujeitos a alterações.

**Últimos Lançamentos**

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

**SalDOS Invest Fácil / Plus**

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 03/09/2025 às 17h39 e estão sujeitos a alterações.



ANEXO III



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**

**INSTITUI APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOUREO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/016464/2025 e,

**CONSIDERANDO:**

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e



- o Decreto Municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Piraí;
- a Lei nº 3907 de 29 de janeiro de 2025, que reconhece e homologa a declaração do estado de calamidade financeira no município de Barra do Piraí;
- a situação de calamidade que impacta na prestação de serviço dos estabelecimentos de saúde do SUS no município;
- a necessidade de adoção de medidas para reequilibrar as contas públicas, garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e assegurar os direitos dos servidores e da população;
- o Ofício nº 0269/2025/GAB/SMS Barra do Piraí, que informa quanto ao Estado de Calamidade Financeira do Município, estabelecido pelo Decreto nº 676, de 23 de janeiro de 2025; o Relatório de Constatação da Secretaria Municipal de Saúde; e a solicitação de apoio financeiro para a recuperação dos serviços públicos de saúde executados pelo Município na gestão SUS;
- que o município possui três hospitais para atendimento de média e/ou alta complexidade, que prestam assistência nos níveis ambulatorial e hospitalar, com procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência, além de diagnósticos, sendo um deles habilitado como hospital especializado em cuidados prolongados;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/016464/2025;
- a DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ nº 976 de 26 de maio de 2025, que pactua, *ad referendum*, o apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, com Decreto de Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Fiscal e Financeira e fixa suas diretrizes – ano 2025;
- A DELIBERAÇÃO CIB-RJ nº 9.602 de 12 de junho de 2025, que referenda a deliberação conjunta *ad referendum* CIB-RJ nº 976, que pactua o apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Fiscal e Financeira, com vistas à Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025 e Lei municipal nº 3907, de 29 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - O apoio que trata o art. 1º tem o objetivo de promover a continuidade da prestação dos serviços de saúde, bem como a melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

**Art. 3º** - O valor mensal do repasse financeiro será de R\$ 3.004.134,47 (três milhões, quatro mil, cento trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujo parâmetro é a soma dos tetos financeiros mensais da Média e Alta complexidade - MAC e do Piso de Atenção Primária - PAP do município, pelo período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho, perfazendo o total de R\$18.024.806,82 (dezoito milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Barra do Piraí.

**Art. 4º** - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Resolução, ressalvando-se o seu objeto, que não poderá ser modificado.

**Art. 5º** - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme os dados abaixo:



ED: 33-40.41.01

Fonte: 1.500.100

**Art. 6º** - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro aqui estipulado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro o Termo de Compromisso constante no Anexo, devidamente assinado pelo gestor municipal competente.

**Parágrafo Único** - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

**Art. 7º** - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado exclusivamente em ações de serviços de saúde, em conformidade com a natureza de despesa aprovada.

**Art. 8º** - Compete ao município destinatário a obrigação de prestar contas dos valores recebidos por meio dos instrumentos próprios de gestão e avaliação do SUS, a saber, Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Os documentos deverão ser apreciados pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde e encaminhados aos Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 do Decreto estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 9º** - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2025.

**Art. 10** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

Secretária de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado**, em 28/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador 105555010 e o código CRC 64C56E15.